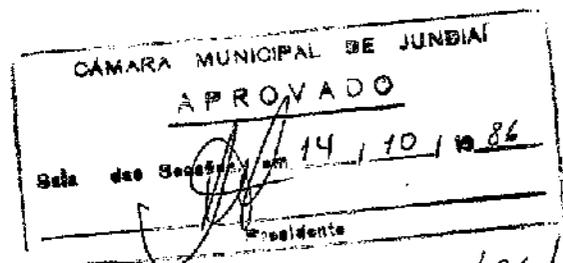




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.892

Solicitação ao Ministério do Trabalho e à Secretaria de Estado das Relações do Trabalho de estudo de medidas possíveis no sentido de aceleração do processo de falência da Argos Industrial S/A.



DRP 10/86/21

CONSIDERANDO que o processo da falência da Argos Industrial S/A já vem se arrastando há bastante tempo, sem no entanto encontrar nenhuma definição, principalmente para a situação dos seus ex-empregados, muitos dos quais estão passando por necessidades;

CONSIDERANDO, inclusive, que muitos daqueles que lá trabalhavam tinham seus salários atrasados, o que, com o fechamento e dispensa dos trabalhadores, ficou estagnado, até quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - ainda que pela situação constatada na época da falência fosse de merecimento a prioridade à solução das anomalias e dificuldades a eles atinentes, nada foi encaminhado nesse sentido;

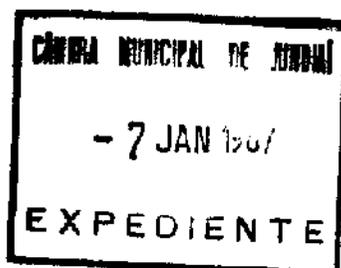
CONSIDERANDO, por fim, que urge providências no sentido de que a morosidade do andamento daquele processo tenha um fim, em vista da necessidade e situação dos ex-empregados,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, encaminhe-se solicitação ao Ministério do Trabalho e à Secretaria de Estado das Relações do Trabalho de estudo de medidas possíveis no sentido de aceleração do processo de falência da Argos Industrial S/A.

Sala das Sessões, 14.10.86

ARY CASTRO NUNES FILHO

ns/



ok-esp

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

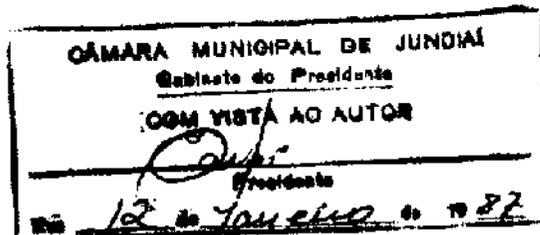
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF/GSG/nº 1565/86

SÃO PAULO

São Paulo, 17 de dezembro de 1986

Senhor Presidente,



ok

Com meus cumprimentos e em atenção ao OF/DRP/10.86.21, que encaminha cópia do Requerimento nº 1892, de autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho, solicitando medidas - possíveis no sentido de acelerar o processo de falência da Argos Industrial S/A, cumpre-me informar a Vossa Excelência que o processo em questão tem seu curso numa das Varas Falimentares desta Capital, cujos procedimentos judiciais refogem à competência desta Pasta, cabendo como única medida o acompanhamento do trâmite processual por parte dos interessados.

Sendo o que me cumpria para o momento, ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais membros dessa E.Câmara Municipal, os protestos de consideração e apreço.

ALDA MARCO ANTONIO
Secretária

Excelentíssimo Senhor
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SP

MRB/vbr.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GABINETE DO MINISTRO

OK. comp.

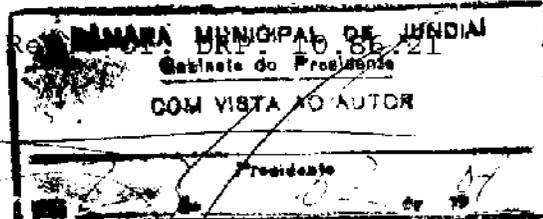
CT/GM/Nº 335 Em 05 de fevereiro de 1987

Ilmo. Sr.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

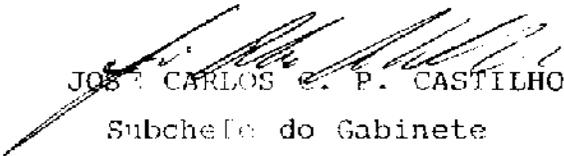
SÃO PAULO-SP



Senhor Presidente

Em nome do Senhor Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto Pinto, acuso o recebimento do seu expediente datado de 15 / 10 / 86 , e lamento informar a V.Sª que o Ministério do Trabalho, órgão do Poder Executivo, não pode intervir nos assuntos da área do Judiciário , por se tratar de poderes distintos.

Na oportunidade, apresento a V.Sª pro-
testos de estima e distinta consideração.


JOSÉ CARLOS C. P. CASTILHO

Subchefe do Gabinete

/bps.